

EXECUTIVO MUNICIPAL

2.2	<p>Divulga competências e/ou atribuições? (Obrigatório) Fundamentação: Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017. Classificação: Obrigatória. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: O registro das competências pode estar indicado em alguma legislação municipal, cujo acesso seja indicado diretamente no portal de transparência. Ou, ainda, é possível que as competências estejam descritas em página própria: Nota-se que basta a descrição das competências/atribuições de forma sintética para efeitos deste critério. Seja qual for a forma adotada, é importante que a informação esteja em local de fácil acesso, geralmente na mesma seção da "estrutura organizacional" e não apenas dentro da parte do portal relativa à "legislação". Quanto ao conteúdo, devem ser exibidas as seguintes informações mínimas: - para o EXECUTIVO: descrição das competências de, pelo menos, a maior parte das Secretarias ou unidades administrativas equivalentes. - para o LEGISLATIVO: descrição das competências da Mesa Diretora. - para o JUDICIÁRIO: descrição das competências do Tribunal, considerando o respectivo segmento (estadual, federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar) e os graus de jurisdição, quando for o caso. - para o MINISTÉRIO PÚBLICO e a DEFENSORIA PÚBLICA: descrição das competências, identificando as áreas de atuação. - para o TRIBUNAL DE CONTAS: descrição das competências, descrevendo as atividades que realiza e os órgãos submetidos à sua jurisdição.</p>	NÃO LOCALIZADO
2.7	<p>Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão? (Obrigatório) Fundamentação: Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI. Classificação: Obrigatória. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: No portal, deve existir uma seção específica que apresente perguntas e respostas relacionadas às atividades e aos serviços desenvolvidos pelo Poder ou órgão. A indicação no site pode vir com a terminologia FAQ (Frequently Asked Questions) ou como "Perguntas Frequentes", podendo estar inserida no portal de transparência ou no site geral da Poder ou órgão. Caso exista o FAQ, porém, sem quaisquer questões frequentes, a resposta ao item deve ser NEGATIVA, conforme ilustrado na imagem a seguir: Figura 6 – Exemplo de justificativa para inexistência da informação Caso a seção só tenha perguntas e respostas fixas e básicas do tipo "o que é portal de transparência?" "para que serve?" culminará no não atendimento deste critério. DICA PRÁTICA: As perguntas e respostas podem ser elaboradas a partir de situações hipotéticas ou com base nos questionamentos mais frequentes recebidos pelo Poder ou órgão.</p>	NÃO LOCALIZADO
2.9	<p>Inclui botão do Radar da Transparência Pública no site institucional? (Recomendado)</p>	NÃO LOCALIZADO

	<p>Fundamentação: Art. 37 da CF (princípio da publicidade) e art. 3º da Lei nº 12.527/2011 – LAI. Classificação: Recomendada. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Importante instrumento de disseminação das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, recomenda-se que o Radar da Transparência Pública tenha seu acesso facilitado por meio dos sites institucionais dos Poderes e órgãos. Na esteira de que a publicidade é preceito geral e o sigilo, exceção, o sistema divulga informações de interesse público através dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, fomenta o desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e estimula o desenvolvimento do controle social, tudo em consonância com o que estabelece o artigo 3º da LAI. Assim, para atendimento ao critério, deve ser disponibilizado link que remeta o usuário ao sistema Radar (https://transparencia.atricon.org.br) no portal do Poder ou órgão. Para download do banner do Radar, acessar o hotsite indicado.</p>	
3.3	<p>Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida? (Obrigatório)</p> <p>Fundamentação: Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966. Classificação: Obrigatória. Aplicável a: Executivo. Disponibilidade: Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida. Considera atendido o critério caso exista link da Procuradoria respectiva, onde as informações estão disponíveis. Atualidade: As informações serão consideradas atualizadas quando a relação contiver as informações até o último exercício encerrado. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de relatórios: Possibilidade de gravar toda a base de dados e não apenas registros individualizados em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Filtro de Pesquisa: Possibilidade de filtrar por nome, CPF ou CNPJ, ano da inscrição em dívida ativa.</p>	NÃO LOCALIZADO
8.6	<p>Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)? (Recomendado)</p> <p>Fundamentação: Art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021. Classificação: Recomendada. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Na seção relativa às licitações e/ou contratos, deve ser possível consultar os planos de contratações anuais a que se refere o artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e Poderes ou órgãos sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento</p>	NÃO LOCALIZADO

	<p>estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”. Figura 19 – Exemplo de divulgação do plano de contratação anual Atualidade: Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta.</p>	
9.3	<p>Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigentes e encerrados? (Obrigatório)</p> <p>Fundamentação: Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 – LAI. Classificação: Obrigatória. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Deve ser publicada uma relação dos nomes dos fiscais de contrato, incluindo os vigentes e os encerrados, com a indicação dos ajustes pelos quais são responsáveis. Atualidade: Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar a relação dos fiscais em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	<p>NÃO LOCALIZADO</p> <p>RECOMENDAMOS QUE NO ITEM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANUALMENTE, SEJA DIVULGADO LISTA DOS FISCAIS DE CONTRATOS, RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS EM SUAS SECRETARIAS.</p>
9.4	<p>Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem? (Obrigatório)</p> <p>Fundamentação: Art. 141, § 3º, da Lei 14.133/2021. Classificação: Obrigatória. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Em seção específica no portal, devem ser listados os créditos com a respectiva ordem cronológica de pagamentos. É importante que existam informações mínimas sobre o crédito (por exemplo: data de vencimento, data de pagamento, credor, valor e identificação da origem do crédito). No caso de pagamentos fora da ordem, é necessário que esteja discriminado o motivo dessa alteração. Atualidade: Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações. Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	<p>NÃO LOCALIZADO</p> <p>RECOMENDAMOS QUE NO ITEM EXECUÇÃO DA DESPESA SEJA PUBLICADO A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS, E OU JUSTIFICATIVA COM FUNDAMENTAÇÃO, PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS.</p>

10.1	<p>Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão? (Recomendado)</p> <p>Fundamentação: Art. 8º, § 1º, V da Lei nº 12.527/2011; Art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021. Classificação: Recomendada. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Em seção específica no portal, devem constar as seguintes informações mínimas sobre as obras realizadas pelo Poder ou órgão: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão. É necessário que a eventual inexistência de obras seja identificada no site. Atualidade: Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	NÃO LOCALIZADO
10.2	<p>Divulga os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados? (Recomendado)</p> <p>Fundamentação: Art. 8º, §1º, V da Lei nº 12.527/2011; art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021. Classificação: Recomendada. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Na mesma seção específica sobre obras no portal, devem ser divulgados os quantitativos e os preços unitários e totais contratados por obra. É necessário que a eventual inexistência de obras seja identificada no site. Atualidade: Considera-se que as informações estejam atualizadas quando disponibilizadas em até 25 dias úteis após o termo final do contrato de obras. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar a relação dos contratos em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	<p>NÃO LOCALIZADO</p> <p>RECOMENDAMOS QUE SEJA DIVULGADO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.</p>
10.3	<p>Divulga os quantitativos executados e os preços praticados? (Recomendado)</p> <p>Fundamentação: Art. 8º, §1º, V da Lei nº 12.527/2011; art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021. Classificação: Recomendada. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Na mesma seção específica sobre obras no portal, devem ser divulgados os quantitativos executados e os preços efetivamente praticados. É necessário que a eventual inexistência de obras seja identificada no site. Atualidade: Considera-se que as informações estejam atualizadas quando</p>	<p>TEM A DIVULGAÇÃO EM CONTRATO DE OBRAS</p> <p>PORÉM NÃO CONSTA DA DIVULGAÇÃO, DOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS, APENAS O TOTAL</p>

	<p>disponibilizadas em até 45 dias úteis após a conclusão do contrato de obras. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	<p>DA OBRA E NÃO A METRAGEM DA OBRA, E O PREÇO UNITÁRIO.</p> <p>CONSTA APENAS OS TOTAIS CONTRATADOS.</p> <p>RECOMENDAMOS QUE SEJA FEITA A ADEQUAÇÃO PARA FACILITAR A TRANSPARÊNCIA E DANDO CIÊNCIA À POPULAÇÃO. COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO</p>
10.4	<p>Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução? (Recomendado)</p> <p>Fundamentação: Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI e art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Classificação: Recomendada. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Na mesma seção específica sobre obras no portal, deve ser divulgada uma relação das obras paralisadas, contendo o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato, além da data prevista para o reinício da sua execução. É necessário que a eventual inexistência de obras seja assim identificada no site. Da mesma forma, em não havendo obras paralisadas, esse dado deve ser igualmente identificado. Atualidade: Considera-se que as informações estejam atualizadas quando disponibilizadas em até 45 dias úteis após a conclusão do contrato de obras. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações. Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	<p>NÃO LOCALIZADO</p> <p>RECOMENDAMOS QUE CONSTE UM ITEM ESPECÍFICO DE OBRAS PARALISADAS, CONTENDO O MOTIVO DA PARALIZAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA INEXECUÇÃO TEMPORÁRIA, A DATA PREVISTA PARA O REINÍCIO DE SUA EXECUÇÃO.</p> <p>A POPULAÇÃO TEM O DIREITO DE CONHECER A SITUAÇÃO DE CADA OBRA, EM RESPEITO À LAI. 12.527/11</p> <p>RECOMENDAMOS QUE SEJA FEITA A ADEQUAÇÃO PARA FACILITAR A TRANSPARÊNCIA E DANDO CIÊNCIA À POPULAÇÃO.</p>

		COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO
11.5	<p>Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)? (Essencial) Fundamentação: Art. 48, "caput", da LC nº 101/00. Classificação: Essencial. Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Deve ser divulgado o Relatório de Gestão Fiscal - LRF em seção específica no portal do poder ou órgão. Em alguns portais da transparência, o RGF pode estar contido junto com as informações contábeis. Em outros, o RGF pode ser localizado na aba "publicações" ou "demonstrativos fiscais". Atualidade: Considera-se que as informações estejam atualizadas quando o relatório do último quadrimestre exigível estiver disponível - prazo legal: até 30 dias após o encerramento do quadrimestre. Municípios com até 50 mil habitantes têm a faculdade de divulgar semestralmente (nesse caso, o prazo legal seria de até 30 dias após o encerramento do semestre. Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.</p>	<p>EXISTE O LINK DA RGF</p> <p>PORÉM QUANDO BUSCA OS DADOS, DIRECIONA PARA RREO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS</p>
11.7	<p>Divulga os objetivos estratégicos do Poder ou órgão e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Devem ser divulgados os objetivos estratégicos da Poder ou órgão e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)</p>	NÃO LOCALIZADO
12.1	<p>Indica a unidade/setor responsável pelo SIC? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da Lei nº 12.527/2011 – LAI. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Para facilitar os pedidos de acesso à informação a serem realizados presencialmente (SIC físico), o Poder ou órgão deverá informar, em seu portal, qual é a unidade responsável pelo SIC dentro de sua estrutura organizacional.</p>	NÃO LOCALIZADO
12.5	<p>Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 – LAI? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 45 da Lei nº 12.527/2011 – LAI. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e</p>	NÃO LOCALIZADO

	<p>Defensoria. Disponibilidade: Deve ser disponibilizado, no portal institucional dos poderes avaliados, o ato normativo local (legal ou infralegal) que regulamente a Lei nº 12.527/2011 – LAI. O link ou o texto do instrumento normativo deverá encontrar-se em local visível, identificado e associado às informações relativas à Transparência e/ou à LAI. Dica: para saber como elaborar o ato normativo local, consulte o Guia Técnico de Regulamentação da LAI em Municípios da CGU – https://issuu.com/marcossantosdasilva/docs/guia_checklist. Veja também o curso à distância “Regulamentação da LAI nos Municípios”, disponibilizado de forma gratuita no Portal Único de Escolas de Governo – https://escolavirtual.gov.br/curso/.</p>	
12.6	<p>Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 7 da Lei nº 12.527/2011 – LAI. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Deve ser disponibilizado, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e eventual recurso. Figura 26 – Exemplo de prazo de resposta ao cidadão</p>	NÃO LOCALIZADO
13.1	<p>O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: O símbolo de acessibilidade deve estar em destaque, conforme exemplos abaixo: Figura 28 – Exemplo de símbolo de acessibilidade Dica: essa exigência deve ser atendida tanto no sítio oficial quanto no portal da transparência.</p>	NÃO LOCALIZADO
13.2	<p>O site e o portal de transparência contêm exibição do “caminho” de páginas percorridas pelo usuário? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 8º, §3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011 – LAI e art. 63, “caput” e § 1º, da Lei nº 13.146/15 + Art. 3º, incisos XIX, da Lei 14.129/2022. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Deve exibir o “caminho” de páginas percorridas pelo usuário, conforme exemplo abaixo: Figura 29 – Exemplo de caminho das páginas Dica: essa exigência deve ser atendida tanto no sítio oficial quanto no portal da transparência.</p>	NÃO LOCALIZADO
13.3	<p>O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº</p>	NÃO LOCALIZADO

	14.129/2022. > Classificação: Obrigatória. > Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: A opção de alto contraste inverte o plano de cores dominante no site e possibilita que pessoas com baixa visão possam visualizar o conteúdo. Figura 30 – Exemplo de opção de alto contraste Dica: essa exigência deve ser atendida tanto no sítio oficial quanto no portal da transparência.	
13.4	O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto? (Obrigatório) > Fundamentação: Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022. > Classificação: Obrigatória. > Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: O redimensionamento de texto ou o zoom de página permite aos usuários que aumentem o tamanho do conteúdo da página. Dica: essa exigência deve ser atendida tanto no sítio oficial quanto no portal da transparência. Figura 31 – Exemplo de ferramenta de redimensionamento de texto	NÃO LOCALIZADO
13.5	Contém mapa do site institucional? (Obrigatório) > Fundamentação: Art. 8º, § 3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022. > Classificação: Obrigatória. > Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Considerando que as informações do portal da transparência já se encontram, em regra, sistematizadas, é necessário que ao menos o site institucional conte com um mapa, o que geralmente é encontrado na parte inferior de sua página principal. Figura 32 – Exemplo de mapa do site	NÃO LOCALIZADO
14.2	Divulga Carta de Serviços ao Usuário? (Obrigatório) > Fundamentação: Art. 7º, §4º, da Lei nº 13.460/2017. > Classificação: Obrigatória. > Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Divulga e mantém atualizada “Carta de Serviços ao Usuário” com informações sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público: - serviços oferecidos; - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço; - principais etapas para processamento do serviço; - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; - forma de prestação do serviço; e - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço. Figura 34 – Exemplo de divulgação da Carta de Serviços	EXISTE O LINK PORÉM CONSTA QUE ESTÁ EM CONSTRUÇÃO
15.1	Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)? (Obrigatório)	NÃO ENCONTRADO A DIVULGAÇÃO DO

	<p>➤ Fundamentação: Arts. 5º, inciso VIII e 23, inciso III, 41, § 1º da LGPD + Art. 3º, incisos XVII, da Lei 14.129/2022. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Conforme exigência expressa da LGPD, deve ser divulgado o nome do encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibilizado o Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail) com esse servidor. Figura 35 – Exemplo de identificação do encarregado/responsável</p>	ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS
15.2	<p>Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 50, inciso I, da LGPD + Art. 3º, incisos XVII, da Lei 14.129/2022. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Da mesma forma, em atendimento à LGPD, publica a Política de Privacidade e Proteção de Dados adotada pelo Poder ou órgão. Figura 36 – Exemplo de publicação da política de privacidade e de proteção de dados</p>	NÃO LOCALIZADO
15.3	<p>Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Arts. 3º, incisos II, III e X, e 14 da Lei 14.129/2021. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Podem-se citar os seguintes exemplos: - Executivo: matrícula em escolas públicas, delegacia online, solicitação de medicamentos, emissão de 2ª via de documento de licenciamento de veículo, agendamento para atendimento em Cartório Eleitoral para emissão de título de eleitor; emissão de guias de impostos, marcação de consultas no SUS. Figura 37 – Exemplo de acesso a serviços públicos digitalmente – Executivo Figura 38 – Exemplo de acesso a serviços públicos digitalmente – Executivo - Legislativo: envio de sugestões de propostas legislativas, acompanhamento do trâmite de propostas legislativas, votação em enquetes. Figura 39 – Exemplo de acesso a serviços públicos digitalmente – Legislativo - Judiciário e Tribunais de Contas: transmissão de sessões de julgamento, protocolo virtual de documentos e acompanhamento processual. Figura 40 – Exemplo de acesso a serviços públicos digitalmente – Judiciário e TCs - Defensoria: agendamento de horários para atendimento. Figura 41 – Exemplo de acesso a serviços públicos digitalmente – Defensoria Pública - Ministério Público: atendimento virtual, protocolo de denúncias virtuais. Figura 42 – Exemplo de acesso a serviços públicos digitalmente – Ministério Público</p>	<p>NO PORTAL DO CONTRIBUINTE O CIDADÃO TEM ACESSO A ALGUNS SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DIGITAL, SEM NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO PRESENCIAL. APENAS PARA TRIBUTAÇÃO, CERTIDÃO, CONSULTA DE DÉBITOS, EMISSÃO DE 2ª VIAS, AUTENTICAR DOCUMENTOS E CONSULTAS CADASTRASIS.</p> <p>HÁ URGÊNCIA EM ATENDER CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO</p>
15.4	<p>Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina? (Obrigatório)</p>	NÃO LOCALIZADO

	<p>➤ Fundamentação: Art. 8º, §3º, III da Lei 12527/2011 - Lei nº 12.527/2011 - LAI e Art. 3º, XXV da Lei 14.129/2021. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Os dados divulgados nos portais públicos (transparência ativa) devem ser legíveis por máquina e em formato aberto, disponibilizados por meio de uma Interface de Programa de Aplicativos (do inglês, “Application Programming Interface”), “API”. página deverá conter também as regras de como utilizar a “API” com seções detalhadas e exemplos. Neste ciclo é considerado atendido esse critério quando o Poder ou Órgão tiver pelo menos um caso de dados legível por máquina. Figura 43 – Exemplo de divulgação dos dados abertos</p>	
15.5	<p>Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: NR Conjunta Atricon nº 02/2022. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: A regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021 deve estar disponível em local de fácil acesso.</p>	NÃO LOCALIZADO
15.6	<p>Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Arts. 3º, incisos IV, e 24, inciso II, da Lei 14.129/2021 c/c Art. 23, § 2º, da Lei nº 13.460/2017. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Devem ser divulgados os resultados de pesquisas de satisfação aplicadas periodicamente junto aos usuários de seus serviços para assegurar a efetiva participação desses na avaliação dos serviços públicos, identificar lacunas e deficiências e reorientar e ajustar a prestação dos serviços. Figura 44 – Exemplo de divulgação de pesquisa de satisfação</p>	NÃO LOCALIZADO
16.1	<p>Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: Neste critério, exige-se o detalhamento das informações sobre desonerações, notadamente quanto às informações mais conceituais: - espécies de desonerações concedidas pelo Poder Executivo; - requisitos necessários para acesso a cada uma delas; - o procedimento previsto para as respectivas concessões. Com essa disponibilização, os cidadãos podem saber se fazem jus a algum tipo de benefício fiscal e</p>	NÃO LOCALIZADO CONSTA APENAS O VALOR ORÇADO

	fiscalizar se as desonerações concedidas atendem aos requisitos apresentados.	
16.2	<p>Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no “caput” do artigo 14 da LRF? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: Aqui se adentra nos dados quantitativos das renúncias fiscais, devendo ser publicados as seguintes informações quanto aos gastos tributários já realizados e, quando aplicável, aos em andamento: - espécie; - justificativa e fundamento legal; - previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias; - valor efetivamente renunciado ou valor agregado na arrecadação. Atualidade: Considera-se atualizada a informação quando os dados mais recentes se referirem ao ano anterior ao da realização do estudo. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Para este critério, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos</p>	NÃO LOCALIZADO CONSTA APENAS O VALOR ORÇADO
16.3	<p>Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: Este critério prevê um detalhamento ainda maior sobre os chamados “gastos tributários”. Exige-se, no mínimo, a identificação de: - beneficiários (nome e CNPJ); - setor; - espécie do benefício; - produto (se aplicável); - valor; - quando aplicável, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (dados sobre resultados sociais, econômicos e/ou ambientais dos incentivos fiscais que tenham sido alcançados, tais como: sintonia com os objetivos de desenvolvimento sustentável, da organização das nações unidas; geração de emprego direto e/ou indireto; investimento direto na região; melhoria da infraestrutura; investimento em eficiência energética, energia limpa e/ou retrofit de prédios; inovação tecnológica; qualificação/inclusão da mão de obra; qualidade ambiental; apoio a p&d; desenvolvimento regional); e - vigência (início e fim, devendo ser informado quando é por prazo</p>	NÃO LOCALIZADO CONSTA APENAS O VALOR ORÇADO

	<p>indeterminado). Atualidade: Considera-se atualizada a informação quando os dados mais recentes se referirem ao ano anterior ao da realização do estudo. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações. Para este critério, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina. Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	
16.4	<p>Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: Os exemplos mais recorrentes de renúncias fiscais são os das leis de incentivo à cultura e ao esporte, podendo ser federal, estadual ou municipal. No caso da União, o caso mais consagrado é a Lei de Incentivo à Cultura federal, também conhecida por Lei Rouanet. Sobre tais benefícios, exige-se o seguinte detalhamento: - nome do patrocinador/doador; - beneficiário; - data de captação; - valor captado; - andamento do projeto; - prazo. Atualidade: Considera-se atualizada a informação quando os dados mais recentes se referirem ao ano anterior ao da realização do estudo. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Para este critério, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina. Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	NÃO LOCALIZADO
17.1	<p>Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário. ➤ Classificação: Recomendada. ➤</p>	<p>NÃO LOCALIZADO</p> <p>CONSTA O LINK PORÉM SEM DADOS</p>

	<p>Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: A emenda parlamentar é o instrumento que permite aos deputados e senadores realizarem alterações no orçamento anual. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual (PLOA) poderão alocar recursos a órgãos ou Poderes ou órgãos da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, consórcio público, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo. As emendas são chamadas impositivas porque o Executivo é obrigado a executá-las quando aprovadas. Nesse ponto, exige-se a divulgação dos seguintes dados: - autoria; - valor previsto; - valor realizado; - objeto; - função de governo. Figura 45 – Exemplo de identificação das emendas parlamentares Figura 46 – Exemplo de identificação das emendas parlamentares</p> <p>Atualidade: Considera-se atualizada as informações quando estiverem disponíveis as emendas do mesmo ano (exercício) da avaliação. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	
17.2	<p>Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC nº 105 nos demonstrativos fiscais? (Recomendado)</p> <p>➤ Fundamentação: Emenda à Constituição nº 105/2019; Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário. ➤ Classificação: Recomendada. ➤ Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de transferência especial ou transferência com finalidade definida. Deve ser divulgado o detalhamento da execução orçamentária e financeira dessas transferências. Atualidade: Considera-se atualizada a informação quando os dados mais recentes se referirem ao ano da realização do estudo. Série Histórica: Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa. Gravação de Relatórios: Possibilidade de gravar as informações em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	<p>NÃO LOCALIZADO</p> <p>CONSTA O LINK PORÉM SEM DADOS</p>
18.2	<p>Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local? (Obrigatório)</p>	<p>NÃO CONSTA HORÁRIO DE ATENDIMENTO</p>

	<p>➤ Fundamentação: Art. 7º, VI, da Lei nº 3.080/1990. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: Essas informações têm por objetivo facilitar o acesso do cidadão aos serviços de saúde, devendo constar no site do Executivo o seguinte detalhamento: - locais e seus horários de atendimento; - profissionais prestadores de serviço; - especialidades. Dica: deve-se atentar para o fato de que em diversos portais essa informação está contida em uma página específica da Secretaria da Saúde. Para que seja considerado atendido o critério, o site do Município, Estado ou União deve fornecer link de acesso à seção específica do portal da Secretaria da Saúde que contenha as informações aqui solicitadas. Atualidade: Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	
18.3	<p>Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo? (Obrigatório)</p> <p>➤ Fundamentação: Art. 7º, VI, da Lei nº 8.080/1990. ➤ Classificação: Obrigatória. ➤ Aplicável ao: Poder Executivo. Disponibilidade: Na mesma linha do critério anterior, exige-se a divulgação da lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo. Figura 47 – Exemplo de divulgação dos medicamentos Figura 48 – Exemplo de divulgação dos medicamentos Atualidade: Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta. Filtro de Pesquisa: Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.</p>	NÃO LOCALIZADO